UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 003 /74

Estabelece normas para ocupação dos alojamentos do Centro Desportivo

O Presidente do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

1. A Diretoria de Assuntos Comunitários, através do Serviço de Orientação e Mercado de Trabalho, fica responsável pela distribuição, administração e controle dos alojamentos do Centro Desportivo.

1.1 - Os alojamentos indicados no item 1, serão ocupados exclusivamente por pessoas do sexo masculino.

2. As vagas existentes nos alojamentos do Centro Desportivo serão assim distribuídas:

a) Bloco A:
- alunos regularmente matriculados em cursos de graduação.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

b) Bloco B:

- alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação.
- alunos regularmente matriculados em cursos de extensão, aperfeiçoamento ou especialização.
- grupos ou caravanas de caráter cultural, educacional ou desportivo, verificado o interesse das unidades de ensino e mediante autorização prévia.

2.1 - Correrá por conta de cada ocupante o fornecimento de roupas de cama e demais pertences de uso pessoal.

3. A ocupação de vaga será feita mediante autorização nominal, por prazo determinado, nunca superior a dois semestres consecutivos.

3.1 - Poderá ser feita renovação de autorização após novo estudo do caso.

3.2 - O requerimento de renovação será feito em data pré-estabelecida pela DAC.

4. A seleção para concessão ou renovação de vaga nos alojamentos, para alunos de graduação, será feita com observância do seguinte:

a) comprovação de carência econômica;
b) verificação do aproveitamento escolar, para efeito de classificação;
c) inexistência de sanção disciplinar;